

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: Edital\_CadastroReclamacoes\_2016.pdf**

**Título: Cadastro de Reclamações Fundamentadas 2016 - Edital de impugnação**

**Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA-MG. SECRETARIA DE GOVERNO. PROCON MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS. O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078/90, vem a público, divulgar que publicou na data de 03/01/2017, através do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, o CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, referente ao ano de 2016, com a relação dos fornecedores reclamados no período mencionado, estando disponível para consulta pública a partir das 16h00m do dia 03/01/2017, no Diário Oficial Eletrônico de Itajubá, acessível em <http://diariooficial.itajuba.mg.gov.br/>, no campo “Procon” e, no endereço eletrônico oficial do Procon na internet, acessível em [www.itajuba.mg.gov.br/procon](http://www.itajuba.mg.gov.br/procon). E para que chegue ao conhecimento de todos, é que se publica o presente edital para, nos termos do art. 61 do Decreto Federal nº 2.181/97, consumidores e fornecedores, querendo, apresentem impugnação, mediante petição fundamentada, devidamente instruída com documentos regulares de representação, para fins exclusivos de retificação de informação inexata que do cadastro conste, bem como inclusão de informações omitidas, fluindo-se o prazo, do dia 23/01/17, contados na forma da**

**legislação processual em vigor. Após o prazo, os arquivos serão enviados em definitivo para o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas do Ministério da Justiça, através do SINDEC. Ficam ainda todos cientes de que o cadastro, seguindo o calendário nacional fixado pelo Ministério da Justiça, corresponde ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itajubá-MG, 3 de janeiro de 2017. Vinícius Fonseca Marques – Coordenador de Defesa do Consumidor. Prefeitura Municipal de Itajubá-MG.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 03 de Janeiro de 2017**

**Itajubá, 03 de Janeiro de 2017.**